

**LEI Nº 1.002, DE 12 DE ABRIL DE 1971.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Sociedade Rádio e Televisão de Anutiba, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, a importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) para a nova instalação da TV Globo no distrito de Anutiba.~~

~~**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão pelo possível excesso de arrecadação, podendo o Chefe do Executivo abrir o competente crédito.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 12 de abril de 1971.

**PAULO BARROS**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.